



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSE MAREANO

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

**APROVADO**

Em 22 / 08 / 18

Presidente

REQUERIMENTO Nº. 4493 /2018 -

**Requeremos** à Mesa Diretora, nos termos do art. 264, VI, do Regimento Interno, cumpridas as formalidades legais e ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, que seja feita uma **Indicação** ao Senhor **Geraldo Julio de Melo Filho**, Prefeito da cidade do Recife, por intermédio do Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (EMLURB), Senhor **Roberto Gusmão**, para **promover a requalificação das calçadas da Rua Conselheiro Silveira de Souza, número 85, Cordeiro, Recife-PE, da seguinte forma:**

1. **Retirada do lixo das calçadas;**
2. **Remoção das metralhas das calçadas;**
3. **Vedação dos buracos localizados na calçada.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento visa atender à solicitação de moradoras e moradores e transeuntes da referida localidade. Os pedestres estão sendo prejudicados pelo acúmulo de lixo, buracos e metralhas espalhadas nas calçadas próximo à Associação Pernambucana de Cegos (APEC). Todo cidadão tem o direito de ir e vir, independente dessa pessoa ser livre ou não de necessidades especiais, devendo ter acesso fácil para sair e chegar ao seu destino.

As calçadas são espaços públicos por excelência e deveriam proporcionar a liberdade para caminhar sem se deparar com desníveis, buracos, rampas fora dos padrões, lixeiras e até mesmo carros. As calçadas inadequadas inibem a circulação das pessoas, mas, atingem, sobretudo, àquelas com dificuldade de locomoção. Nossos passeios deveriam facilitar a circulação de pedestres e proporcionar pouca ou nenhuma dificuldade para pessoas com necessidades especiais de chegar ao destino desejado. O artigo 46 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) define que: "O

**PROVIDENCIADO**

Pelo Oficial

1438

Em,

23 / 08 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSE MARIANO

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216  
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso”.

Diante disto, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de agosto de 2018.

**Ivan Moraes Filho** /

Vereador